

MEMORANDO nº 514/2024 – GS/SEMED

Augusto Correa, 24 de outubro de 2024

Ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA

Assunto: **Verificação da Adequação Orçamentária e da Existência de Saldo Orçamentário**

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no município de Augusto Corrêa/PA.

Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação da dotação-para fazer frente à despesa para a contratação do objeto deste processo, no valor estimado de **R\$ 24.000 (Vinte e quatro mil reais)**, com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art 16, LC 101/2000- LRF, solicita-se a V. Sª que determine ao Departamento de Contabilidade que se manifeste:

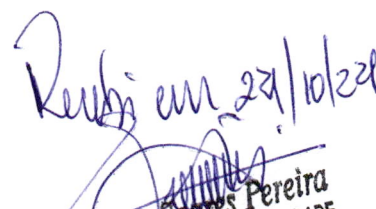
- a) Se existe adequação orçamentária e financeira da despesa especificada nos documentos em anexo em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se a respectiva dotação orçamentária é adequada para suportar as despesas decorrentes deste processo, no fundo:
 - **Manutenção do Fundo Municipal de Educação – FME.**
- b) Se existe compatibilidade desta despesa com o Plano Plurianual (PPA-2022/2025) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO exercício de 2024);
- c) Se existe saldo orçamentário suficiente para suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesa.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo ordenador Responsável.

Atenciosamente,


Ivanez Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021


Firmino Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilma. Sra. Secretária Municipal de educação.
Ilmo. Sra. **IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**

Augusto Corrêa- PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no município de Augusto Corrêa/PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

0403 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária
12 122 0016 2.019 | Manutenção do Fundo de Educação – FME
Classificação econômica:
3.3.90.36.00 | **Outros Serviços De Pessoa Física**
Subelemento:
3.3.90.36.15 | **Locação De Imóveis**
Fonte **15001001**

Augusto Corrêa, 24 de outubro de 2024.


Firmão Soares Pereira
Diretor Dep. Contab.

Firmão Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DE CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021

ESTADO DO PARA
Secretaria Municipal de Educação

PROTOCOLO

Recebemos em 25/10/2024

Horas 9:40

RBCunha

Responsável